



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 70, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Magno Malta

**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

10 de abril de 2024





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 908, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 908, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua





## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 908, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – VOTO**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 908, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,                      de março de 2024.

**Senador Eduardo Gomes, Presidente**

**Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora**



**Relatório de Registro de Presença****6ª, Extraordinária****Comissão de Comunicação e Direito Digital**

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO) |          |                              |          |
|-------------------------------------------|----------|------------------------------|----------|
| TITULARES                                 |          | SUPLENTE                     |          |
| CID GOMES                                 |          | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO                              | PRESENTE | 2. ALAN RICK                 | PRESENTE |
| DAVI ALCOLUMBRE                           |          | 3. ALESSANDRO VIEIRA         | PRESENTE |
| GIORDANO                                  |          | 4. IZALCI LUCAS              | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                   | PRESENTE | 5. RODRIGO CUNHA             | PRESENTE |
| ZEQUINHA MARINHO                          |          | 6. VAGO                      |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) |          |                      |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                   |          | SUPLENTE             |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                            |          | 1. ANGELO CORONEL    |          |
| ZENAIDE MAIA                                                | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| NELSINHO TRAD                                               | PRESENTE | 3. VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                                            |          | 4. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| PAULO PAIM                                                  | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA    | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS                                                 | PRESENTE | 6. BETO FARO         |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) |          |                    |          |
|----------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE           |          |
| EDUARDO GOMES                          | PRESENTE | 1. MAGNO MALTA     | PRESENTE |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES               | PRESENTE | 2. JORGE SEIF      |          |
| FLÁVIO BOLSONARO                       | PRESENTE | 3. CARLOS PORTINHO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                    |  |
|----------------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE           |  |
| DR. HIRAN                                    | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN |  |
| HAMILTON MOURÃO                              | PRESENTE | 2. CLEITINHO       |  |

**Não Membros Presentes**

JANAÍNA FARIAS

ELIZIANE GAMA

MARCOS DO VAL



# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 1 a 10 e 18 da pauta.

## Comissão de Comunicação e Direito Digital - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)                   | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CID GOMES                                                               |     |     |           | 1. PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            | X   |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                            |     |     |           | 2. ALAN RICK                                                            |     |     |           |
| DAVI ALCOLUMBRE                                                         |     |     |           | 3. ALESSANDRO VIEIRA                                                    |     |     |           |
| GIORDANO                                                                |     |     |           | 4. IZALCI LUCAS                                                         | X   |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÉGO                                                 |     |     |           | 5. RODRIGO CUNHA                                                        |     |     |           |
| ZEQUINHA MARINHO                                                        |     |     |           | 6. VAGO                                                                 |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DANIELLA RIBEIRO                                                        |     |     |           | 1. ANGELO CORONEL                                                       |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                            |     |     |           | 2. MARGARETH BUZETTI                                                    |     |     |           |
| NELSINHO TRAD                                                           |     |     |           | 3. VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                        |     |     |           | 4. FABIANO CONTARATO                                                    |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                              | X   |     |           | 5. HUMBERTO COSTA                                                       |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                             | X   |     |           | 6. BETO FARO                                                            |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)                      | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| EDUARDO GOMES                                                           | X   |     |           | 1. MAGNO MALTA                                                          |     |     |           |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                | X   |     |           | 2. JORGE SEIF                                                           |     |     |           |
| FLÁVIO BOLSONARO                                                        |     |     |           | 3. CARLOS PORTINHO                                                      |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)                | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                               | X   |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                      |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                         | X   |     |           | 2. CLEITINHO                                                            |     |     |           |

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Magno Malta  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 10/04/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta  
10/04/2024 11:59:52

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1286474058>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 908/2021)

NA 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

10 de abril de 2024

Senador MAGNO MALTA

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1286474058>